

PROCESSO Nº. 064/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018
EDITAL Nº. 046/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373 – 4500, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, mediante a Presidente da Comul e Pregoeira, designada pelos Decretos nº. 1843/2018 de 02 de janeiro de 2018 e 1.740/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO ELETRÔNICO**” do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº. 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 803/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será processada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações” constante na página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br) nos seguintes prazos e condições:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 28 de maio de 2018, às 09h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28 de maio de 2018, às 09h05.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 28 de maio de 2018, às 09h15.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br (acesso identificado no link - licitações)

1.2. O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura das propostas atentando-se também para a data e horário para o início da disputa.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

2.5. Após a fase de lances e envio das propostas e habilitação, o pregão será suspenso para que as licitantes vencedoras apresentem obrigatoriamente, no prazo de 07 (sete) dias úteis, as amostras dos respectivos itens, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

2.5.1. As amostras a serem entregues pelas licitantes vencedoras deverão estar devidamente etiquetadas, em sua embalagem original, com os respectivos dados do Fornecedor (nome, endereço completo) e o número do item a qual pertence o produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

2.5.2. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra à Equipe Técnica, na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº. 482, – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000, para análise. A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

2.5.3. A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela Equipe Técnica.

2.5.4. A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A análise e avaliação das amostras serão norteadas pelo atendimento das características e compatibilidades técnicas, em especial no que tange aos padrões de qualidade e desempenho pretendidos e requeridos, de tal modo que o Município tenha elementos para subsidiar sua decisão quanto à relação custo x benefício do produto que melhor atenda suas necessidades.

2.5.5. A amostra que apresentar padrão inferior de qualidade durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

2.5.6. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Prefeitura Municipal de Tarumã, até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

2.5.7. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS, no prazo máximo de 10 dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

2.5. O critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site www.taruma.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam previamente credenciadas perante o provedor dos sistema eletrônico.

3.3. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93:

3.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3. Empresas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão e ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá se credenciar previamente perante o provedor do sistema, para a geração de chave e senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física que representará a empresa e, portanto, é pessoal e intransferível, devendo ser mantida em absoluto sigilo.

4.2. O credenciamento no sistema do banco dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

4.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos inerentes no "licitações-e".

4.3. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

4.3.1. Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

4.3.1.1. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.1.2. - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.3.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

4.3.2.1. - fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

4.3.2.2. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.2.3. - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.4. O aplicativo "licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, acesso pelo link "Outros sites/licitações" ou diretamente www.licitacoes-e.com.br.

4.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção "Solicitação de credenciamento no Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

4.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, após preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Tarumã – SP.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do gestor do sistema, utilizar o suporte técnico através do telefone: 0800 729 0500.

6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

6.2.1 O(s) PREÇO(S) TOTAL(IS) do(s) Lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

6.2.2 Deverão ser informados: apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, modelo, quando for o caso, bem como informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com o Anexo I, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo “licitações-e”.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante no sistema eletrônico, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital

6.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

6.4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de abertura do pregão.

6.4.2. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal;

6.4.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

6.4.4. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

6.4.5. O órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

6.4.6. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

6.5. Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

7.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6. Os lances ofertados serão no MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

7.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, possibilitando decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro

acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da sessão de lances

7.15. A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão na Ata, que estará também disponível na internet, através do endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para efeito de seleção e julgamento, será considerado o **preço global do lote.**

8.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.2.1. Para obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresso, nos termos do disposto no artigo 3º da referida Lei Complementar Nº. 123/06 (modelo em anexo), bem como apresentar **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

8.3. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei nº. 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

8.4. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. **Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados os seguintes documentos relativos à habilitação e proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail: comulpmt@taruma.sp.gov.br, no prazo máximo de 24 horas após o término da sessão virtual de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis:**

9.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

e) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão público ou privado de fornecimento de itens compatíveis ao objeto deste certame licitatório.

9.1.5. Declarações obrigatórias:

a) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

c) Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III);

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração (Anexo III), que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** ou pelo **Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

9.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

9.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

9.3.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

9.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

9.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

9.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.3 e seguintes deste Edital.

10 - PROPOSTA ESCRITA

10.1. O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços originária da etapa de lances devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, conforme ANEXO I, em via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ.

b) Número do Processo e número do Pregão;

c) Preço do item e total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) Especificações detalhadas dos itens ofertados, consoante exigências editalícias;

e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

g) Prazo de entrega - conforme edital

g) Número da Conta Bancária (de preferência Banco do Brasil ou Bradesco) e email para envio dos empenhos, bem como para efetuação da transação financeira.

10.3. Os produtos e serviços ofertados deverão atender aos padrões de excelência, de acordo com as normas pertinentes;

10.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

10.5. O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço para correspondência é: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ – UGB LICITAÇÕES, FONE (18) 3329-4500, RUA AROEIRA, Nº. 482 – VILA DAS ÁRVORES – TARUMÃ SP – CEP 19820-000.

10.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

10.7. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

11.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas", PE 006/2018, "Incluir Mensagem" ou através do e-mail: comulpmt@taruma.sp.gov.br ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000, que será dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11.1.2. Os esclarecimentos e eventuais retificações serão efetuados e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

11.1.2.1. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã e no endereço eletrônico acima mencionado..

11.1.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital fora dos respectivos prazos legais.

11.2. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web "www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas", PE 006/2018, "Incluir Mensagem".

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante se manifestar depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

12.1.1. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A adjudicação será feita por lote.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado na cota principal.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, em consonância com a proposta de preço;

14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega dos itens.

14.6. Comparecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, órgão controlador, neste ato, da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

14.7. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

15 - PRAZO DE ENTREGA

15.1. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento,** podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, nos termos definidos no Termo de Referência e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no endereço por esta indicado.

15.2. As requisições deverão conter:

15.2.1. Identificação da unidade requisitante;

15.2.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 064/2018 – Pregão Eletrônico nº 006/2018);

15.2.3. Número da Ata;

15.2.4. Identificação da contratada;

15.2.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

15.2.6. Data e horário para a entrega dos equipamentos.

15.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada inclusive por correio eletrônico.

15.4. Os itens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

15.5. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

15.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

15.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

15.7. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os brinquedos entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

15.8. Caso a substituição dos brinquedos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

16.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

16.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

16.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.6. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

16.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.8. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Contratos

16.9. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17 – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.2. As multas a que aludem o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3. Nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tarumã, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução ou inexecução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

17.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 17, deste edital.

19 - RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentárias na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município (Convênio Federal FNDE/MEC):

3.3.90.30 - Material de Consumo

21 - PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento dos respectivos itens, mediante emissão de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias após o aceite da nota fiscal.

21.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

21.4. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer natureza e/ou espécie junto à Fazenda Municipal de Tarumã.

21.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

22 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

22.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

23.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

23.6. De todas as sessões públicas realizadas, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais.

23.7. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, ou através do e-mail:- comulpmt@taruma.sp.gov.br ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-4500 – ramal 9549 / 9538.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.9. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

23.10. Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.12. Integram o presente Edital:

23.12.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.12.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias;

23.12.4. Anexo IV – Cadernos de Informações Técnicas;

23.12.5. Anexo V - Lista de Verificação.

23.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

23.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito á Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

23.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

23.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

23.17. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã, 14 de maio de 2018.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
PRESIDENTE DA COMUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência
Processo nº. 064/2018 – Pregão Eletrônico nº. 006/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino.

LOTE 01 - BRINQUEDOS EM MADEIRA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
1	2	UN	AVIÃO BI-PLANO EM MADEIRA MACIÇA PINUS SPP; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA PINUS SPP.; COM A HÉLICE MÓVEL (QUE DÊ PARA RODAR); PINTADO EM 4 (QUATRO) CORES, COM TINTA ATÓXICA SENDO: ASAS NA COR AZUL; RODAS NA COR VERMELHA; HÉLICE NA COR AMARELA; PARTE TRASEIRA NA COR VERDE. DIMENSÕES 29 CM DE COMPRIMENTO; 31 CM DE LARGURA; 12 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	218,00		
2	2	UN	CASINHA DE BONECA EM MADEIRA; MATÉRIA-PRIMA DA ESTRUTURA: MADEIRA EUCALYPTUS SPP.; ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, NA COR AZUL (PANTONE 279 C); PAREDES EM COMPENSADO NAVAL DE 10 MM, NA COR BRANCA; A MADEIRA E O COMPENSADO NAVAL DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE IMUNIZANTE CONTRA INSETOS DO TIPO: CCB (BORETO DE COBRE CROMATADO), CIFLUTRINA OU CIPERMETRINA, REGISTRADOS NO IBAMA; O TELHADO COM TELHA EM FIBRA VEGETAL; PAINEL FABRICADO EM LAMBRIL DE CEDRINHO, NA COR AZUL (PANTONE 2728 C); A VARANDA DA CASA DEVERÁ SER DE 60 CM DE PROFUNDIDADE; A VARANDA SERÁ EQUIPADA COM GRADIL (CERCADO), NA COR VERMELHA (PANTONE 485 C); NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ TER UMA PORTA E UMA JANELA, NA COR AMARELO (PANTONE 123 C); CONTOURNO DA PORTA E JANELAS, NA COR VERMELHA (PANTONE 485 C); NAS LATERAIS DEVERÁ TER UMA JANELA DE CADA LADO; A PINTURA DEVERÁ SER COM TINTA ATÓXICA ESPECÍFICA PARA O COMPENSADO NAVAL; A CASA DEVERÁ TER SUPORTE RESISTENTE, COM SUA BASE CERCA DE 7 CM DO CHÃO, DE FORMA QUE NÃO TENHA CONTATO DIRETO COM O CHÃO; RAMPA PARA ACESSO A VARANDA; A PORTA NÃO PODE SER TRANCADA POR DENTRO; PUXADORES NA PORTA (NAS DUAS FACES) E NAS JANELAS (NA FACE INTERNA); DIMENSÕES: FRONTAL VERTICAL: 2,00 M DE ALTURA; LATERAL VERTICAL: 1,60 M DE ALTURA; FRONTAL HORIZONTAL: 1,60 M DE ALTURA; LATERAL HORIZONTAL: 2,20 M DE ALTURA; JANELAS: 45 CM X 45 CM, COM DUAS FOLHAS; PORTA: 60 CM X 150 CM; GRADIL: 60 CM DE ALTURA; RAMPA: 60 CM DE LARGURA E INCLINAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 10°.	1.700,00		
3	10	UN	CAVALO DE BALANÇO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA PINUS SPP.; DOTADO DE CRINA E CAUDA DE SISAL ANTIALÉRGICO, FIXADAS NA MADEIRA; MANOPLAS PARA SEGURAR; DIMENSÕES: DO CAVALO: 80 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 60 CM DE ALTURA; DO ASSENTO: MÍNIMO	120,00		

			DE 30 CM E MÁXIMO DE 35 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.			
VALOR TOTAL "LOTE 01 - BRINQUEDOS EM MADEIRA": R\$0,00()						
LOTE 02 - BRINQUEDOS EM MDF						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca
1	5	UN	FOGÃO; MATÉRIA-PRIMA: MDF DE 15 MM LAMINADO, NA COR BRANCA, ACABAMENTO DO MDF DEVERÁ SER COM FITA DE BORDO NA COR AZUL. DEVERÁ CONTER: 4 (QUATRO) QUEIMADORES EM EVA, TOTALMENTE COLADOS AO TAMPO; 5 (CINCO) BOTÕES REGULADORES DE GÁS DE MADEIRA; TAMPA DO FORNO, COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E PUXADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE; PÉS NA BASE EM FORMA DE MEIA-LUA; FUNCIONAMENTO: OS BOTÕES REGULADORES DE GÁS DEVEM POSSUIR MECANISMO PARA SER GIRADOS E MARCAÇÕES PINTADAS EM VOLTA DOS BOTÕES SIMULANDO UM BOTÃO DE FOGÃO REAL; A TAMPA DO FORNO DEVE POSSUIR MECANISMO PARA ABRIR E FECHAR, COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS, SISTEMA DE SEGURANÇA E FECHO COM TRAVA; DIMENSÕES: 53 CM DE ALTURA; 37 CM DE LARGURA; 30 CM DE PROFUNDIDADE. SELO DO INMETRO.	110,00		
2	5	UN	GELADEIRA DUPLEX (FREEZER E GELADEIRA); MATÉRIA-PRIMA: MDF DE 15 MM LAMINADO, NA COR BRANCA, ACABAMENTO DO MDF COM FITA DE BORDO NA COR AZUL. MECANISMO DE ABRIR E FECHAR NAS DUAS PORTAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA; NA PARTE INTERNA DEVERÁ HAVER DUAS PRATELEIRAS E UMA GAVETA, AMBAS EM MDF, PARA VERDURAS, ALÉM DE UMA PORTA OVOS PARA UMA DÚZIA; DEVERÁ CONTER PÉS NA BASE EM FORMA DE MEIA-LUA. DIMENSÕES: 100 CM DE ALTURA; 40 CM DE LARGURA; 40 CM DE PROFUNDIDADE. SELO DO INMETRO.	110,00		
3	5	UN	PIA DE COZINHA: MÓVEL CONJUGADO, COM BANCADA, CUBA, ARMÁRIOS; MATÉRIA-PRIMA: PIA: MDF DE 15 MM LAMINADO, NA COR BRANCA, ACABAMENTO DO MDF DEVERÁ SER COM FITA DE BORDO NA COR AZUL; CUBA, RECIPIENTES DE ÁGUA E MATERIAL HIDRÁULICO: PLÁSTICO RESISTENTE E DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO MÓVEL; DEVERÁ CONTER: BANCADA/GABINETE: DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHAR ; PIA EMBUTIDA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA. ARMÁRIO SUPERIOR: DUAS PORTAS ABRIR E FECHAR; RESERVATÓRIO DE ÁGUA. PÉS NA BASE EM FORMA DE MEIA-LUA; FUNCIONAMENTO: NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER O RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO QUE DEVERÁ SER CONECTADO AO ENCANAMENTO EMBUTIDO NO SISTEMA QUE INTERLIGA O RESERVATÓRIO COM A TORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA POSSIBILITAR A REPOSIÇÃO DE ÁGUA; NA PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER O RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO QUE DEVERÁ SER CONECTADO AO ENCANAMENTO EMBUTIDO NO SISTEMA QUE INTERLIGA O RESERVATÓRIO COM A CUBA; O RECIPIENTE DEVERÁ SER REMOVÍVEL.	154,00		

			ACESSÓRIOS: TORNEIRA; PUXADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: 98 CM DE ALTURA; 55 CM DE LARGURA; 31 CM DE PROFUNDIDADE; SELO DO INMETRO.			
VALOR TOTAL "LOTE 02 - BRINQUEDOS EM MDF":R\$0,00()						
LOTE 03 - FANTOCHES						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca
1	1	UN	CONJUNTO DE 6 (SEIS) FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; MATÉRIA-PRIMA: FELTRO E COSTURADOS NAS LATERAIS; CORPOS EM DIFERENTES CORES E DETALHES CARACTERÍSTICOS DE CADA ANIMAL; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; ORELHAS, CRISTA E LATERAIS FIRMEMENTE COSTURADAS; DIMENSÃO: 25 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	31,00		
2	1	UN	CONJUNTO DE 6 (SEIS) FANTOCHES DE CONTOS POPULARES TRADICIONAIS BRASILEIROS. PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM; MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CADA UM DOS FANTOCHES DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM; DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	40,00		
3	1	UN	FAMÍLIA BRANCA COMPOSTA POR 6 (SEIS) FANTOCHES. PERSONAGENS: MAMÃE, PAPAI, MENINA, MENINO, VOVÓ E VOVÔ. MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CORPO: NA COR CREME/PÉROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DE CADA PERSONAGEM (MEMBRO DA FAMÍLIA); DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	44,00		
4	1	UN	FAMÍLIA NEGRA COMPOSTA POR 6 (SEIS) FANTOCHES. PERSONAGENS: MAMÃE, PAPAI, MENINA, MENINO, VOVÓ E VOVÔ; MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS	44,00		

			DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CORPO: NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DE CADA PERSONAGEM (MEMBRO DA FAMÍLIA); DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.			
VALOR TOTAL "LOTE 03 - FANTOCHE":R\$0,00()						

LOTE 04 - TEATRO FANTOCHE E ENCAIXE DE BLOCOS						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca
1	4	UN	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS EM MADEIRA; 25 BLOCOS: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; COLORIDOS: PINTADOS EM 5 CORES VIVAS; FORMAS DIFERENTES; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAIXADAS NOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OS BLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO; 1 BASE: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; DIMENSÕES: 32 CM DE COMPRIMENTO; 6,5 CM DE LARGURA; 2,1 CM DE ESPESSURA; 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA. SELO DO INMETRO.	157,50		
2	1	UN	TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, FEITO EM MADEIRA; MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA DO TEATRO: MADEIRA MACIÇA LIXADA; PAREDE FRONTAL E LATERAIS: MDF, NA COR BRANCA, COM 3 MM DE ESPESSURA, ILUSTRADAS COM SERIGRAFIA OU ADESIVOS PRÓPRIOS PARA MDF; CORTINA: TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO, ANTIALÉRGICO NA ÁREA DA JANELA; A CORTINA DEVERÁ COBRIR A JANELA; CORTINA EM DUAS PARTES: DEVERÁ SER FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DE MODO A PERMITIR ABERTURA E FECHAMENTO; DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL: 79 CM DE LARGURA; 75 CM DE ALTURA; JANELA: 68 CM DE LARGURA; 33 CM DE ALTURA; AS LATERAIS, FIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS: 29 CM DE LARGURA; 59 CM DE ALTURA; SELO DO INMETRO.	38,00		
3	1	UN	TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, FEITO EM TECIDO. MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO (TIPO LONA/LONITA); A LONA DEVERÁ POSSUIR DETALHES CARACTERÍSTICOS DE UMA PAISAGEM NATURAL; CORTINA: TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO, ANTIALÉRGICO NA ÁREA DA JANELA; CORTINA DEVERÁ COBRIR A JANELA; POSSUIR ALÇAS PARA SEREM FIXADAS EM GANCHO/SUORTE; POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA REFORÇADA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; DIMENSÕES: TEATRO: 190 CM X 85 CM; JANELA: 60 CM X 55 CM. SELO DO INMETRO.	43,90		
VALOR TOTAL "LOTE 04 - TEATRO FANTOCHE E ENCAIXE DE BLOCOS":R\$0,00()						

LOTE 05 - BOLAS DE BORRACHA E VINIL						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca
1	1	UN	BOLA DE BASQUETE DE VINIL; BOLA DE BASQUETE, NÃO-OFICIAL; MATÉRIA-PRIMA: PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM; COR: LARANJA, COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE BASQUETE, SIMULANDO GOMOS (COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO); PESO MÍNIMO:	47,00		

			300 GRAMAS; DIÂMETRO: 22,80 CM (9"); CIRCUNFERÊNCIA: 72 CM. SELO DO INMETRO.			
2	2	UN	BOLA DE BORRACHA CONTENDO GUIZO; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO.	61,85		
3	2	UN	BOLA DE BORRACHA; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO.	61,85		
4	1	UN	BOLA DE FUTEBOL DE VINIL; BOLA DE FUTEBOL, NÃO-OFICIAL; MATÉRIA-PRIMA: PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM; CORES DIVERSAS, COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE FUTEBOL SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; PESO MÍNIMO: 315 GRAMAS; DIÂMETRO: 21 CM (8"); CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM. SELO DO INMETRO.	67,64		
5	1	UN	BOLA DE VOLLEY DE VINIL; BOLA DE VOLLEY, NÃO-OFICIAL; MATÉRIA-PRIMA: PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM; CORES DIVERSAS, COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VOLLEY SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; PESO MÍNIMO: 250 GRAMAS; DIÂMETRO: 21 CM (8"); CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM. SELO DO INMETRO.	67,64		

VALOR TOTAL "LOTE 05 - BOLAS DE BORRACHA E VINIL":R\$0,00()

LOTE 06 - BANDINHA RÍTMICA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
1	4	UN	BANDINHA RÍTMICA, CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SENDO 1 UN AGOGÔ DUPLO INFANTIL METAL; DA BAQUETA MADEIRA. DIMEN 300MM COMP; BAQUETA 220MM COMP; 1 UN BLAK BLAK METAL CROMADO; DIMEN 150 MM COMP; 1 UN CAMPANELA C/ GUIZOS METÁLICOS C/ ACABAMENTO CROMADO; CABO PLÁSTICO ABS; DIMEN. 150MM; 1 PAR CASTANHOLA PLÁSTICO ABS;CABO MADEIRA LIXADA DIMEN 80 MM COMP; 60MM DIAMT; CABO 180MM COMP; 1 UN CHOCALHO INFANTIL ALUMÍNIO CROMADO; CABO MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; DIMEN. 220MM; 1 UN AFOXÉ MADEIRA, CONTAS COLORIDAS; DIMEN. 170MM DIAMT; 1 PAR CLAVE DE RUMBA MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES 190MM COMP; 20MM DIAMT.; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA; 1 PAR CONGUÊ DE COCO PLÁSTICO ABS; DIMEN. 100MM DIAMT.; 1 UN FLAUTA DOCE PLÁSTICO ABS COLORIDO. DIMEN. 300MM COMP; 1 UN GAZÁ MIRIM SIMPLES ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO C/ PEQUENAS CONTAS E AREIA; DIMENSÕES 250MM COMP; 45MM DIAMT.; 2 UN PANDEIROS PVC COLORIDO; 4 PARES DE PLATINELAS METAL CROMADO, C/ PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS; DIMEN. 200MM DIAMT; 1 UN PLATINELA 02 PARES, METAL CROMADO FIXADO C/ REBITE; CABO MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA; DIMEN. 230MM DIAMT.; 1 UN PRATO METAL CROMADO; DIMEN.	161,00		

			200MM DIAMT; 1 UN RECO-RECO INFANTIL MADEIRA TORNEADA E LIXADA; DIMEN. 200MM DIAMT; CORDA UNINDO BAQUETA AO RECO-RECO; 1 UN SININHO INFANTIL METAL CROMADO; CABO MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA; DIMEN. 150MM DIAMT; 1 UN SURDO INFANTIL FUSTE EM PVC, C/ PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; 2 BAQUETAS MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL NYLON; DIMEN 280MM ALT. 240MM COMP; 1 UN SURDO MOR INFANTIL FUSTE EM PVC, C/ PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; 2 BAQUETAS MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL NYLON; DIMEN 160MM ALTURA; 200MM DIAMT; 2 BAQUETAS 200MM ALTURA; TALABARTE 2MM ESPESSURA; 1200MM COMP; 1 UN TRIANGULO INFANTIL METAL CROMADO; DIMEN. 150MM; 1 UN TRIANGULO INFANTIL METAL CROMADO; DIMEN. 200MM.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL "LOTE 06 - BANDINHA RITMICA": R\$0,00()

LOTE 07 - CAMINHÕES						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
1	2	UN	CAMINHÃO BOMBEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; COR VIVA: VERMELHA; DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; MANGUEIRA; SIRENE; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA; CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	328,38		
2	2	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) CORES; CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS: ARTICULADA; MOVIMENTADA POR MANIVELA; COM ABERTURA TRASEIRA. 1 (UMA) PÁ E 1 (UM) RASTELO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	229,61		
3	2	UN	CAMINHÃO CEGONHA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES; DOTADO DE CARROCERIA PARA ACONDICIONAR DE 3 A 4 CARROS; VOLANTE; DEVERÁ CONTER 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; OS CARROS DEVERÃO VIR INCLUSOS E EM CORES DIFERENTES, COM RODAS LIVRES; DIMENSÕES: 92 CM DE COMPRIMENTO; 17 CM DE LARGURA; 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	498,74		
4	2	UN	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES; DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA; ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO; CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA; CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE	269,23		

			LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.			
VALOR TOTAL "LOTE 07 - CAMINHÕES": R\$0,00()						
LOTE 08 - BONECOS EM VINIL						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
1	1	UN	BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS"; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS; DEVERÁ ACOMPANHAR: MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; FITA PARA CABEÇA; MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM. SELO DO INMETRO.	290,00		
2	1	UN	BONECA BEBÊ NEGRA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM DOBRINHAS; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; CABEÇA COM RANHURAS QUE IMITAM CABELOS; DEVERÁ ACOMPANHAR: MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; FITA PARA CABEÇA; MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM. SELO DO INMETRO.	217,00		
3	1	UN	BONECA MENINA BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; CABELO EM NYLON, LAVÁVEL E QUE POSSA SER PENTEADO. DEVERÁ SER IMPLANTADO DE FORMA INVISÍVEL E EM Qtde SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A SUPERFÍCIE DA CABEÇA; CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE MEIAS EM TECIDO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE SAPATOS EM VINIL, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; DIMENSÃO DA BONECA: 30 CM. SELO DO INMETRO.	249,00		
4	1	UN	BONECA MENINA NEGRA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; CABELO PRETO E ENCARACOLADO EM NYLON, LAVÁVEL E QUE POSSA SER PENTEADO. DEVERÁ SER IMPLANTADO DE FORMA INVISÍVEL E EM Qtde SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A SUPERFÍCIE DA CABEÇA; CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE MEIAS EM TECIDO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE SAPATOS EM VINIL, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; DIMENSÃO DA BONECA: 30 CM.	249,00		

5	1	UN	SELO DO INMETRO. BONECO BRANCO COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; CABELO EM NYLON, LAVÁVEL E QUE POSSA SER PENTEADO. DEVERÁ SER IMPLANTADO DE FORMA INVISÍVEL E EM QtdE SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A SUPERFÍCIE DA CABEÇA; CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DO BONECO; 1 PAR DE MEIAS EM TECIDO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DO BONECO; 1 PAR DE CALÇADOS (TÊNIS OU SAPATO) EM VINIL, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DO BONECO; DIMENSÃO DO BONECO: 30 CM. SELO DO INMETRO.	249,00		
6	1	UN	BONECO MENINO NEGRO COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; CABELO PRETO E ENCARACOLADO EM NYLON, LAVÁVEL E QUE POSSA SER PENTEADO. DEVERÁ SER IMPLANTADO DE FORMA INVISÍVEL E EM QtdE SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A SUPERFÍCIE DA CABEÇA; CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DO BONECO; 1 PAR DE MEIAS EM TECIDO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DO BONECO; 1 PAR DE CALÇADOS (TÊNIS OU SAPATO) EM VINIL, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DO BONECO; DIMENSÃO DO BONECO: 30 CM. SELO DO INMETRO.	249,00		

VALOR TOTAL "LOTE 08 - BONECOS EM VINIL":R\$0,00()

LOTE 09 - BERÇO E CARRINHO PARA BONECA

Item	QtdE	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
1	3	UN	BERÇO PARA BONECAS EM METAL; ESTRUTURA METAL; NA COR BRANCO, AMARELO OU CINZA; DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE TECIDO COM ZÍPER; LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA EM TECIDO ESTAMPADO INFANTIL; MOSQUETEIRO EM TULE, CORES NEUTRAS, FIXADO EM ESTRUTURA DE METAL; DIMENSÕES DO CESTO 55 CM DE COMPRIMENTO; 35 CM DE LARGURA; COM SELO DO INMETRO.	209,50		
2	3	UN	CARRINHO DE BONECA EM METAL; MATÉRIA-PRIMA DA ESTRUTURA DO CARRINHO: METAL; CORES: BRANCO, CINZA OU AZUL MARINHO; DEVERÁ CONTER QUE OS SEGUINTE QUESITOS: ENCOSTO RECLINÁVEL; RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS; CINTO DE SEGURANÇA; CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO, COM MOVIMENTO RETRÁTIL; DEPOIS DE FECHADO, O CARRINHO DEVERÁ PERMANECER EM PÉ; DIMENSÕES: DO ASSENTO: 60 CM DE COMPRIMENTO; DO CARRINHO FECHADO: 55 CM DE ALTURA; 33 CM DE LARGURA; SELO DO INMETRO.	238,50		

VALOR TOTAL "LOTE 09 - BERÇO E CARRINHO PARA BONECA":R\$0,00()

LOTE 10 - ENCAIXE E QUEBRA-CABEÇA EM PAPELÃO

Item	QtdE	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
------	------	-------	-----------	--------------	-----------	-------

1	10	UN	ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES EM PAPELÃO; CONTÉM: 3 (TRÊS) PLACAS; EM CADA UMA DAS IMAGENS DEVE EXISTIR UMA FAMÍLIA DE ANIMAL, COM 2 (DOIS) OU 3 (TRÊS) FILHOTES QUE SÃO RECORTADOS EM PEÇAS GRANDES, COM FACAS EXCLUSIVAS, QUE PODEM SER ENCAIXADAS NA CENA; MATÉRIA-PRIMA: PLACAS: PAPELÃO CINZA LAMINADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM; PAPEL COUCHÊ 115 GR, IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES, COM VERNIZ ATÓXICO; FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR, IMPRESSO EM 1 (UMA) COR, COM 3 (TRÊS) VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM); CAIXA: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM; PAPEL COUCHÊ 105 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; DIMENSÕES: IMAGENS: 20 CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA; TAMPA E FUNDO DA CAIXA: 21 CM DE COMPRIMENTO; 21 CM DE LARGURA; 3 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	44,15		
2	10	UN	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO EM PAPELÃO; CONTÉM: 3 (TRÊS) QUEBRA-CABEÇAS, COM IMAGENS DIFERENTES DE FAZENDA; Qtdes PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4 (QUATRO), 6 (SEIS) E 9 (NOVE) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA PLACAS: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM; PAPEL COUCHÊ 115 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 (UMA) COR, COM 3 (TRÊS) VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM); CAIXA: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM; PAPEL COUCHÊ 105 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; DIMENSÕES: IMAGENS: 20 CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA; TAMPA E FUNDO DA CAIXA: 21 CM DE COMPRIMENTO; 21 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	41,67		

VALOR TOTAL "LOTE 10 - ENCAIXE E QUEBRA-CABEÇA EM PAPELÃO": R\$0,00()

LOTE 11 - JOGOS EM MDF						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
1	3	UN	BLOCOS LÓGICOS EM MDF; CONTÉM: 48 (QUARENTA E OITO) PEÇAS; PINTADOS EM 3 (TRÊS) CORES DIFERENTES: AMARELO, VERMELHO E AZUL; ESTOJO COLORIDO; O QUADRADO MAIOR DEVERÁ SER DIVIDIDO IGUALMENTE EM 4 (QUATRO) FORMAS GEOMÉTRICAS: TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO; MATÉRIA-PRIMA: PEÇAS E ESTOJO: MDF; DIMENSÕES QUADRADO MAIOR: 74 MM DE COMPRIMENTO; 74 MM DE LARGURA; 18 MM DE ESPESSURA; ESTOJO: 290 MM DE COMPRIMENTO; 230 MM DE LARGURA; 68 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO.	150,00		
2	2	UN	CAIXA BRINQUEDOTECA ORGANIZADORA EM MDF. MATÉRIA-PRIMA: MDF, COM PARAFUSOS EM METAL; A BASE DEVE POSSUIR 4 (QUATRO) RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO; AS LATERAIS DEVERÃO CONTER ABERTURAS PARA ENCAIXE DAS MÃOS; PINTURA DAS LATERAIS: AS LATERAIS DA LARGURA DEVEM SER PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, NA	520,00		

			COR AMARELA; AS LATERAIS DA PROFUNDIDADE DEVEM SER PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, NA COR VERMELHA; DIMENSÕES DA CAIXA: 54 CM DE ALTURA; 63 CM DE LARGURA; 40,5 CM DE PROFUNDIDADE; 9 MM DE ESPESSURA.			
3	3	UN	DOMINÓ COM TEXTURA; CONTÉM: 28 (VINTE E OITO) PEÇAS RETANGULARES; MATÉRIA-PRIMA: MDF; CADA PEÇA É DIVIDA AO MEIO POR RASGO DE 1 MM DE PROFUNDIDADE NA PEÇA. EM CADA LADO DO RETÂNGULO DEVERÁ HAVER UM CÍRCULO DE 30 MM DE DIÂMETRO E 5 MM DE PROFUNDIDADE, NO QUAL DEVERÁ SER EMBUTIDO O MATERIAL COM AS TEXTURAS; TIPOS DE TEXTURAS: BORRACHA EVA LISO COR VERDE 5 MM; BORRACHA EVA TEXTURADA COR AZUL 5 MM; LIXA PARA MADEIRA GRANULATURA 80 COR VERMELHA; CARPETE LISO DE LÃ COR CINZA ESPESSURA 5 MM; VINIL LISO COR LARANJA ESPESSURA 0,5 MM; SEM TEXTURA SÓ RISCO NO CENTRO; FURO DE DIÂMETRO DE 10 MM CENTRALIZADO. O DOMINÓ DEVERÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA, POIS AS PARTES TEXTURIZADAS DEVEM ESTAR ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA; DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7 CM DE COMPRIMENTO; 3,5 CM DE LARGURA; 6 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO.	97,00		
4	3	UN	JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA EM MDF; 24 (VINTE E QUATRO) PEÇAS QUADRADAS, FORMANDO 12 (DOZE) PARES; MATÉRIA-PRIMA DAS PEÇAS: MDF; A PEÇA POSSUI PEQUENO CÍRCULO DIÂMETRO DE 30 MM, COM 5 MM DE PROFUNDIDADE, NO QUAL É EMBUTIDO O MATERIAL COM AS TEXTURAS; TIPOS DE TEXTURA: EVA LISO COR VERDE; EVA RUGOSO COR LARANJA; LIXA VERMELHA GRANULATURA 80; LIXA BRANCA GRANULATURA 220; TELA PLÁSTICA AZUL; CARPETE BAIXO DE LÃ COR CINZA; VINIL LISO COR VERMELHA; TECIDO DE CORINO SINTÉTICO COR PRETA; TELA POLIÉSTER FURADINHA TELA MÉXICO ACABAMENTO RESINADO COR PINK; CORTIÇA; PLACA METÁLICA (FERRO) DE 2 MM EMBUTIDA NA MADEIRA E PINTADA NA COR VERDE LIMÃO; CARPETE ALTO DE LÃ COR MARROM. O JOGO DE MEMÓRIA DEVERÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA, POIS AS PARTES TEXTURIZADAS DEVEM ESTAR ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA; DIMENSÕES DA PEÇA: 7 CM DE COMPRIMENTO; 12 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO.	175,00		
5	2	UN	JOGO DAS PROFISSÕES EM MDF; CONTÉM: 8 (OITO) CONJUNTOS, COM 3 (TRÊS) PEÇAS CADA, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) PEÇAS (CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO FNDE); MATÉRIA-PRIMA: MDF; AS PEÇAS DEVERÃO SER IMPRESSAS FRENTE E VERSO EM 4 (QUATRO) CORES, CONFORME ARTE PUBLICADA; DIMENSÕES: CONJUNTO-3(TRÊS) PEÇAS: 120 MM DE COMPRIMENTO; 60 MM DE LARGURA; 3 MM DE ESPESSURA; SENDO QUE CADA PEÇA, SEPARADAMENTE, DEVERÁ TER: 40 MM DE COMPRIMENTO; 60 MM DE LARGURA; 3 MM DE ESPESSURA; CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO: 210 MM DE COMPRIMENTO; 153 MM DE LARGURA; 45	85,00		

6	3	UN	MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO. PASSA PEÇA EM MDF; Qtd de MÍNIMA DE PEÇAS: 4; BASES DAS PEÇAS: TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO; COLORIDO: 4 (QUATRO) CORES - AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO; MATÉRIA-PRIMA: CAIXA: MADEIRA; TAMPA: MDF; TAMPA DESLIZANTE NA PARTE SUPERIOR NA CAIXA, COM RECORTE DAS FORMAS PARA PASSAR O BLOCO; DIMENSÕES DA CAIXA: 180 MM DE COMPRIMENTO; 90 MM DE LARGURA; 60 MM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	97,00		
---	---	----	--	-------	--	--

VALOR TOTAL "LOTE 11 - JOGOS EM MDF": R\$0,00()

LOTE 12 - BRINQUEDOS EM PLÁSTICO						
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca
1	2	UN	JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE DE PLÁSTICO; CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS; FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA.	304,85		
2	2	UN	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE PLÁSTICO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO; DEVERÁ CONTER: FLASH E SONS REAIS DE TIRAR FOTO; BOTÕES QUE SIMULEM TIRAR FOTO; LENTE GIRATÓRIA; SEM IMAGENS (DESENHOS OU FOTOS) DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM QUALQUER OUTRO DETALHE DO OBJETO; DIMENSÕES DA MÁQUINA: 22 CM DE ALTURA; 19 CM DE LARGURA; 10 CM DE PROFUNDIDADE. SELO DO INMETRO.	199,18		
3	2	UN	TELEFONE SEM FIO EM PLÁSTICO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO; COLORIDO; DEVERÁ CONTER: TECLAS MÓVEIS COM LUZ PISCANTE; SONS E FRASES PEQUENAS COMPREENSÍVEIS EM PORTUGUÊS; MELODIAS ADEQUADAS À FAIXA ETÁRIA; BOTÃO PARA EMITIR SOM DE TOQUE; DIMENSÕES DO TELEFONE: 22 CM DE ALTURA; 14 CM DE LARGURA; 06 CM DE PROFUNDIDADE. SELO DO INMETRO.	141,40		

VALOR TOTAL "LOTE 12 - BRINQUEDOS EM PLÁSTICO": R\$0,00()

LOTE 13 - BICHOS EM TECIDO						
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca
1	4	UN	CONJUNTO DE BICHOS COM SEUS RESPECTIVOS FILHOTES. 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS; OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A: GALINHA: DIMENSÃO 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER; TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER; PORCA: DIMENSÃO 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA	168,00		

			BARRIGA; VACA: DIMENSÃO 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO.			
VALOR TOTAL "LOTE 13 - BICHOS EM TECIDO":R\$0,00()						

Fornecedor: _____

CNPJ nº. _____

Valor Global: _____ (_____)

Validade da proposta : _____

Condições de pagamento : _____

Conta Bancária para pagamento: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

Nota:

- Os produtos cotados deverão atender a legislação a eles pertinentes.
- O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos, já computados impostos, transporte, taxas e demais encargos.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2018
PROCESSO: Nº 064/2018

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.758.458-0 - SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, nº 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº ____/____, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2018, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial Do Estado, e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, as Fls, _____, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

Exemplo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total

I – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização

de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº ____/2018**.

4.2. Em cada fornecimento de equipamento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº ____/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade (sem quantidades mínimas), em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.2. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 10 (dez) dias para início do fornecimento.

5.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.4. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os brinquedos entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

5.6. Caso a substituição dos brinquedos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a), _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.1.2. Por iniciativa do MP, quando o detentor da Ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório.
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- e) Se recusar a fornecer os equipamentos nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

8.3.1. Por decurso de prazo de vigência.

8.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº _____, e seus anexos, as propostas das empresas....., classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã __ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF

Testemunhas:

1. _____
Sandra Regina de Almeida Moura
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

2. _____
Louise Caroline G. C. Prado
RG nº 001.523.129 SSP/MS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO (fora do Envelope)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. documento identidade

DECLARAÇÃO (credenciamento)

Obs: Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

D E C L A R A Ç Ã O (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

D E C L A R A Ç Ã O (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (envelope documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

- Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua, na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua (Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO IV - CADERNOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO V - LISTA DE VERIFICAÇÃO